



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12.742, DE 08 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área de propriedade da Empresa Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. à empresa que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 16.446/2012 e,

Considerando ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

Considerando o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar novos empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que, em 27 de fevereiro de 2008, por meio de Escritura de Doação Onerosa com Cláusula de Reversão, o Município doou área de terreno à empresa Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.693.872/0001-04, autorizado pela Lei nº 4.099, de 24 de setembro de 2007, localizada na Rua Bernardus Aperloo (antiga Rua D), nº 255 na área industrial do Piracangaguá, nesta cidade e concedeu isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) por um período de quinze anos.

Considerando que a empresa PEGUFORM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.786.246/0007-26, se interessou em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade da empresa Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., devido à sua situação geográfica privilegiada e estratégica;

Considerando que a empresa PEGUFORM DO BRASIL LTDA. atua no ramo de atividades de: a) o desenvolvimento e fabricação, a comercialização e distribuição, importação e exportação de artigos plásticos por procedimentos técnicos de sopros e injeção e de máquinas para a transformação de plásticos, próprios e de terceiros e o depósito de mercadorias; b) a prestação de serviços relacionados à fabricação, manutenção, conservação, pesquisa, desenvolvimento e controle de qualidade dos bens referidos no item anterior, e serviços de logísticas; c) a fabricação de equipamentos secundários para produção; d) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista; com previsão de gerar 110 empregos diretos, de investir R\$ 3.734.055,00 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil e cinquenta e cinco reais) e de atingir um faturamento médio anual de R\$ 95.745.000,00 (de noventa e cinco milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais);



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Considerando que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa PEGUFORM DO BRASIL LTDA. ocupe a área disponível da empresa Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, etc... e,

Considerando, finalmente, que a instalação da empresa PEGUFORM DO BRASIL LTDA. no imóvel de propriedade de sua parceira Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., ocupando instalações desta última, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidades industriais que propiciam aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada autorização à empresa PEGUFORM DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 00.786.246/0007-26, para ocupação, a título precário, das instalações existentes no imóvel de propriedade da Woodvale Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.693.872/0001-04, localizada na Rua Bernardus Aperloo (antiga Rua D), nº 255 na área industrial do Piracangaguá, nesta cidade, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de maio de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 08 de maio de 2012.

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo